SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVIII | Nº 4305a - Edição Extraordinária

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2026-2029

Conselho Diretor

Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Vice-Presidente: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Secretário Geral: JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA

1º Secretário: FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA

Tesoureiro: EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Tesoureiro: CLEONE LIMA RIBEIRO

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: VALTAIR FRITZ DOS REIS

Titular: SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Suplente: SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Suplente: EDER DA SILVA

Suplente: EZEQUIEL SALDANHA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 18.158/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim, referente ao exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu baixo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, no valor de **R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**.

02.11.01	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10 302 0008 2038 0000	**Mac. Saúde Humanizada**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 300.000,00
10 301 0008 2035 0000	**Atenção Básica – Promovendo Saúde**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 3.050.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, decorrentes de transferências oriundas de emendas parlamentares estaduais.

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Proposta nº 07002/2026-03, Proposta nº 01500/2026-05 e Proposta nº 07004/2026-05	47016	R$ 2.600.000,00
Proposta nº 07021/2026-06 e Proposta nº 07020/2026-01	47017	R$ 450.000,00
TOTAL		**R$ 3.050.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:19586219

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.163/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim, referente ao exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde –**

SEMSAU, no valor de **R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**.

02.11.01	**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10 302 0008 2038 0000	**Mac. Saúde Humanizada**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 350.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 300.000,00
10 301 0008 2035 0000	**Atenção Básica – Promovendo Saúde**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 250.000,00
TOTAL			**R$ 3.050.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, decorrentes de transferências oriundas de emendas parlamentares estaduais.

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Proposta nº 07002/2026-03, Proposta nº 01500/2026-05 e Proposta nº 07004/2026-05	47016	R$ 2.600.000,00
Proposta nº 07021/2026-06 e Proposta nº 07020/2026-01	47017	R$ 450.000,00
TOTAL		**R$ 3.050.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7EDA0965



